

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Fase: Vigente

Data criação: 18/06/2024

1. OBJETIVO

A **SIMPAR S.A.** ("Companhia" ou "Grupo SIMPAR") reconhece a importância da privacidade de nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e demais pessoas com quem nos relacionamos e, por isso, está comprometido com o tema.

Esta Política tem a finalidade de estabelecer padrões de conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD") em relação a todos os dados pessoais tratados pela Companhia, bem como outras leis que façam referência ao tema proteção de dados, desde que aplicáveis aos negócios das empresas do grupo.

Assim, esta política descreve as regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, e estabelece os pilares para a construção do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ("Programa").

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta política se aplica a SIMPAR S.A. e todas as empresas por ela controladas ("Companhia" ou "Grupo SIMPAR"). Se aplica também a terceiros que mantenham algumas relações com a Companhia e seus negócios.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta da SIMPAR;
- Políticas Anticorrupção;
- Política de Gerenciamento de Riscos;
- Política de Manuseio de Dados Pessoais;
- Política de Segurança da Informação;
- Procedimento de Privacy by Design;
- Procedimento de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais;
- Política para Uso e Gestão do Consentimento; e
- Política de Compartilhamento de Dados com Terceiros.

4. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, as seguintes definições se aplicam:

Anonimização: processo pelo qual um dado relativo ao Titular não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Fase: Vigente

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Data criação: 18/06/2024

Aviso de Privacidade: documento através do qual as principais informações relacionadas ao Tratamento dos Dados Pessoais dos Titulares são fornecidas, podendo ser Externo (direcionado para os clientes e público em geral) ou Interno (direcionado para colaboradores).

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”): é o órgão da administração pública responsável pela regulamentação, fiscalização e aplicação de penalidades administrativas, relacionadas à Proteção de Dados Pessoais.

Alta Administração: vide responsabilidades descritas no item “Gestão e Governança”, representados na pessoa do Diretor Presidente e/ou Diretor Administrativo Financeiro de cada empresa.

Base Legal: termo que se refere às hipóteses legais que autorizam o Tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis dispostos nos artigos 7º e 11 da LGPD, respectivamente.

Dado Pessoal: qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica, ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.

Dado Pessoal Sensível: o Dado Pessoal Sensível é a informação que pode representar um risco elevado à segurança e/ou às liberdades do Titular ou, ainda, que podem gerar discriminações ilícitas quando tratado. Incluem-se como dados pessoais sensíveis qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Dados de autenticação em sistemas: qualquer dado pessoal utilizado como credencial para determinar o acesso a um sistema ou para confirmar a identificação de um usuário, como contas de login, tokens e senhas.

Dados de adolescentes: envolve dados de titulares com idade igual ou superior a 12 anos e menor que 18 anos.

Dados de crianças: envolve dados de titulares de até 12 (doze) anos de idade.

Dados de idosos: envolve dados de titulares com idade igual ou superior a 60 anos.

Dados protegidos por sigilo legal, judicial ou profissional: dados pessoais cujo sigilo decorram de norma jurídica ou decisão judicial, ou ainda, cujo sigilo decorra do exercício de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir danos a terceiros.

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (“Encarregado”): pessoa ou organização formalmente indicada pela Companhia como responsável pela gestão do Programa de Privacidade, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), dentre a execução de outras atividades próprias à função.

Área emitente: CONTROLES INTERNOS, RISCOS E CONFORMIDADE (CRC)

Aprovado por: ERIKA EGGERS WIIKMANN

Próxima revisão: 19/06/2025

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Fase: Vigente

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Data criação: 18/06/2024

Não Conformidade com o Programa de Privacidade: qualquer falha na observância dos pontos descritos nesta Política, que possam gerar riscos de danos aos Titulares e/ou riscos à Companhia.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, como a forma e duração do Tratamento. A Companhia será Controladora quando tomar as decisões sobre o Tratamento dos Dados Pessoais, como ocorre, por exemplo, em relação aos Dados Pessoais de todos os colaboradores integrantes do Grupo SIMPAR.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

Privacidade desde a concepção (Privacy by Design): abordagem utilizada no desenvolvimento de um sistema ou projeto para incluir questões de privacidade e proteção de Dados Pessoais desde sua concepção.

Programa de Privacidade ou Programa: conjunto de regras, orientações internas e órgãos/estruturas de governança que possuem por objetivo estabelecer os parâmetros internos para manuseio de dados pessoais, mitigação de riscos e garantia de conformidade da Companhia com legislações de proteção de dados e melhores práticas a respeito do tema.

Pseudonimização: é o Tratamento por meio do qual um Dado Pessoal perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional, mantida separadamente, em ambiente controlado e seguro.

Projeto: desenvolvimento ou realização de alterações significativas de produtos ou serviços fornecidos pela Companhia.

Questionário de Avaliação de Criticidade (QAC): documento que busca identificar informações relacionadas às operações de Tratamento de Dados Pessoais no Projeto, de modo a permitir a avaliação e classificação do nível de criticidade.

Questionário de Teste de Balanceamento: documento que busca identificar informações relacionadas à utilização do legítimo interesse ou prevenção à fraude como Base Legal de Tratamento de Dados Pessoais no Projeto.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (“RIPD”): documentação que contém a descrição dos processos de Tratamento de Dados Pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Securiti: ferramenta oficial de gestão e Tratamento de Dados Pessoais homologada pela Companhia, para atender oficialmente a todos os requisitos de conformidade com LGPD e demais legislações aplicáveis sobre o tema.

Área emitente: CONTROLES INTERNOS, RISCOS E CONFORMIDADE (CRC)

Aprovado por: ERIKA EGGERS WIIKMANN

Próxima revisão: 19/06/2025

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Fase: Vigente

Data criação: 18/06/2024

Titular: pessoa física a quem os Dados Pessoais se referem.

Terceiro: são todos os prestadores de serviços, trabalhadores terceirizados, parceiros comerciais e fornecedores da Companhia.

Tratamento: qualquer operação efetuada com Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como: a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Tratamento de dados pessoais em larga escala: envolve o tratamento de dados de, pelo menos, 2 milhões de titulares. Caso o tratamento de dados seja inferior a este quantitativo, deverá ser apurada a existência ou não de “tratamento em larga escala” com base também no volume de dados envolvido, bem como na duração, frequência e extensão geográfica do tratamento, considerando a metodologia adotada pela ANPD.

Tratamento de dados que afeta significativamente interesses e direitos dos titulares: o tratamento de dados que pode, em potencial, impedir o titular de exercer direitos garantidos pela legislação brasileira, ou acessar produtos/serviços essenciais, ou, ainda, ocasionar danos materiais ou morais aos titulares, tais como (sem se limitar) discriminação, violação à integridade física, direito à imagem e à reputação, fraudes financeiras ou roubo de identidade.

Tratamento automatizado de dados: envolve a utilização de algoritmos ou outras tecnologias para realizar o tratamento automatizado de dados, podendo realizar operações ou tomar decisões relacionadas a dados pessoais (p.ex. classificação, avaliação, aprovação ou rejeição de dados pessoais, com base em critérios pré-definidos).

Tratamento de dados que envolve uso de tecnologias emergentes e/ou inovadoras: envolve a utilização, por exemplo, de tecnologias tais como inteligência artificial, aprendizado de máquina e IA generativa, sistemas de reconhecimento facial, veículos autônomos e/ou de quaisquer inovações que possam ter aplicações práticas com alto grau de interesse empresarial, com potencial de impacto na sociedade, mas que ainda não foram plenamente exploradas e seus riscos não são totalmente conhecidos.

Tratamento de dados que envolve vigilância ou controle de zonas acessíveis ao público e monitoramento sistemático, como por exemplo o rastreamento da localização de indivíduos: envolve o tratamento de dados pessoais com a finalidade de monitorar ou controlar a presença de pessoas em áreas públicas ou privadas, com possível utilização de ferramentas, tais como câmeras de segurança, drones, dispositivos de rastreamento via GPS, entre outros.

Tratamento de dados que vise a formação de perfil comportamental da pessoa natural: tratamento que envolve a utilização de dados comportamentais para geração de profiling, que poderá ou não embasar decisões automatizadas.

Área emitente: CONTROLES INTERNOS, RISCOS E CONFORMIDADE (CRC)

Aprovado por: ERIKA EGGERS WIIKMANN

Próxima revisão: 19/06/2025

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Fase: Vigente

Data criação: 18/06/2024

5. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Grupo SIMPAR cuidará para que todas as suas atividades de Tratamento de Dados Pessoais estejam em conformidade com os princípios da LGPD, abaixo relacionados:

Princípios	Direcionamentos
Boa-Fé	O Tratamento de Dados Pessoais deverá ser sempre pautado em boas intenções , assim como na ética e respeito aos Titulares.
Finalidade e Adequação	O Tratamento de Dados Pessoais deve se limitar aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, e somente deve ocorrer de formas compatíveis com estas finalidades.
Necessidade	A coleta e utilização de Dados Pessoais deverá ser limitada ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades definidas. Ainda, tais informações devem ser armazenadas pelo menor tempo possível / necessário.
Livre Acesso e Qualidade	Aos Titulares, deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto à forma e duração do Tratamento, e integralidade de seus Dados Pessoais, estando assegurada a exatidão, clareza, relevância e atualização destes.
Segurança e Prevenção	A segurança e confidencialidade dos Dados Pessoais devem ser garantidas por meio de Medidas Técnicas e Organizacionais, a fim de prevenir a ocorrência de Incidentes de Segurança envolvendo Dados Pessoais.
Transparência	Deverão ser fornecidas, aos Titulares informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do Tratamento dos seus dados e os respectivos agentes nele envolvidos, observados os segredos comerciais e industriais da Companhia.
Não Discriminação	O Tratamento de Dados Pessoais jamais será realizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
Responsabilização e Prestação de Contas	Deverão ser armazenados registros de todas as atividades de Tratamento de Dados Pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas à privacidade e proteção de Dados Pessoais, comprovando, inclusive, a eficácia e eficiência destas medidas.

6. DIRETRIZES GERAIS E ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

6.1 ESTRUTURA NORMATIVA DO PROGRAMA

A estrutura normativa do Programa de Privacidade da Companhia é composta pelo conjunto de documentos elaborados pelas áreas técnicas, aprovados pelos órgãos internos de governança e registrados no sistema de gestão de documentos da Companhia.

6.2 GESTÃO E GOVERNANÇA

A gestão e governança do Programa de Privacidade do Grupo SIMPAR deverá ser conduzida pelos responsáveis abaixo:

Área emitente: CONTROLES INTERNOS, RISCOS E CONFORMIDADE (CRC)

Aprovado por: ERIKA EGGERS WIIKMANN

Próxima revisão: 19/06/2025

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Fase: Vigente

Data criação: 18/06/2024

6.2.1 Alta Administração

Cabe à Alta Administração a responsabilidade de atuar diretamente no gerenciamento de riscos (baixo, médio e alto) relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais, entendendo e se responsabilizando pelas seguintes etapas: identificação, avaliação, tratamento e monitoramento, buscando garantir a melhor tomada de decisão para a Companhia.

A Alta Administração, quando necessário e observando regimentos e estatutos vigentes, reporta-se diretamente aos órgãos de governança, tais como o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, entre outros.

Cabe, ainda, à Alta Administração garantir uma estrutura adequada para a gestão do Programa de Privacidade.

6.2.2 Encarregado Pelo Tratamento De Dados Pessoais

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, também conhecido como Data Protection Officer ou DPO, deve possuir conhecimentos jurídicos e técnicos relacionados à proteção de Dados Pessoais e experiência na área. O profissional ou organização que atuar como Encarregado deve ter grau razoável de independência em relação ao restante da administração e suas funções não devem incluir atividades que possam conflitar com a responsabilidade da Companhia para com os Titulares.

A atuação do Encarregado deve garantir a conformidade da Companhia em relação às leis e demais políticas de privacidade e proteção de Dados Pessoais aplicáveis. Suas principais atribuições incluem:

- a) Gerir o Programa de Privacidade;
- b) Desenvolver, manter e propor a revisão das políticas de privacidade do Grupo SIMPAR;
- c) Atuar como ponto de contato do Grupo SIMPAR com a ANPD e com os Titulares;
- d) Receber e fazer a gestão das solicitações de Titulares; e
- e) Revisar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais ("RIPD"), com apuração e revisão dos riscos das atividades.

Cabe ao Encarregado, apoiado pela Área de Controles Internos, Riscos e Conformidade - CRC e por algumas áreas de negócio e/ou áreas técnicas, o auxílio consultivo à Alta Administração em suas tomadas de decisão sobre as atividades de Tratamento de Dados Pessoais conduzidas pela Companhia.

Por fim, o Encarregado deve auxiliar no esclarecimento de dúvidas e orientar demais membros da Companhia durante a execução de suas atividades, quando envolverem operações de Tratamento de Dados Pessoais.

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Fase: Vigente

Data criação: 18/06/2024

6.2.3 Área De Controles Internos, Riscos E Conformidade - Crc

A Área de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia será responsável, em conjunto com o Encarregado e, quando necessário, com o apoio de algumas áreas de negócio e técnicas, pela análise dos riscos envolvidos nas atividades relacionadas a tratamento de dados pessoais.

Além disso, será responsável por outras atividades, quais sejam:

- a) análise de projetos que envolvam Dados Pessoais;
- b) aprovação de avisos de privacidade das unidades de negócio, antes de sua efetiva publicação, com a elaboração do Encarregado;
- c) execução de atividades gerais relacionadas ao Programa de Privacidade;
- d) revisão de políticas/procedimentos do Programa;
- e) aplicação de medidas disciplinares por descumprimentos das políticas/ procedimentos relacionados ao Programa;
- f) garantia de que as investigações internas que tenham como objeto a avaliação de eventual descumprimento de leis relacionadas a privacidade/tratamento de dados pessoais sejam realizadas de forma imparcial e independente;
- g) garantir a documentação e suporte das atividades relacionadas ao Programa; e
- h) reportar ao Comitê de Auditoria os indicadores do Programa e riscos relacionados ao tema.

6.2.4 Embaixadores De Privacidade

Os Embaixadores de Privacidade são pontos focais que podem ser alocados em áreas da Companhia para atuar como contato direto do Encarregado e da área de CRC. Os Embaixadores têm as funções de facilitar comunicações, treinamentos e levantamento de informações relativos à sua área.

Estes agentes serão nomeados pela área de CRC e poderão ou não formar um Comitê de Embaixadores, o qual será responsável pela supervisão do cumprimento das diretrizes do Programa, bem como fazer recomendações sobre o Tratamento de Dados Pessoais, mediante alinhamento prévio com a área de CRC e, quando necessário, com o Encarregado.

6.2.5 Comitê De Auditoria

O Comitê de Auditoria deve funcionar nos exatos termos do seu Regimento Interno e tem como competência supervisionar a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e a efetividade do Programa de Privacidade.

Caberá ao Comitê de Auditoria, quando necessário, reportar ao Conselho de Administração nos termos do seu Regimento e Estatuto.

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Fase: Vigente

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Data criação: 18/06/2024

Para o desempenho de suas funções, o Comitê de Auditoria disporá de autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

6.3 DIRETRIZES BÁSICAS DO PROGRAMA DE PRIVACIDADE

- a) Toda operação de Tratamento de Dados Pessoais realizada pelo Grupo SIMPAR deverá seguir os princípios dispostos na LGPD, em seu artigo 6º, descritos no item 5 deste instrumento;
- b) Toda operação de Tratamento de Dados Pessoais deverá ser fundamentada em uma das hipóteses legais previstas na LGPD (art. 7º para Dados Pessoais Simples ou art. 11 para Dados Pessoais Sensíveis);
- c) A Companhia deverá possuir o registro das atividades de Tratamento de dados pessoais, contendo, preferencialmente, as seguintes informações que permitam a identificação: i) do fluxo dos dados pessoais em cada etapa de seu ciclo de vida; ii) do perfil do titular; iii) dos tipos de dados tratados; iv) da finalidade de tratamento; v) dos responsáveis internos pela atividade; vi) volumetria dos dados pessoais envolvidos; vii) da hipótese legal de tratamento aplicável; e viii) outras informações necessárias para garantia de conformidade do Grupo SIMPAR à legislação aplicável e/ou para viabilizar a gestão e direcionar as ações estratégicas do Programa de Privacidade;
- d) As operações de compartilhamento de Dados Pessoais com terceiros deverão estar documentadas e adequadamente resguardadas mediante aplicação de cláusulas de proteção de dados pessoais. Estas operações deverão seguir o disposto na Política de Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros do Grupo SIMPAR;
- e) Todos os novos produtos, projetos e iniciativas que envolverem tratamento de Dados Pessoais deverão ser analisados nos termos do Procedimento de privacidade desde a concepção (Privacy by Design);
- f) As operações de tratamento de Dados Pessoais que necessitarem da coleta de consentimento deverão ser pautadas pelas instruções descritas na Política para Uso e Gestão do Consentimento da Companhia;
- g) Os Dados Pessoais tratados devem possuir um prazo de retenção definido, devidamente justificado, podendo ser excluídos após finalizado o período pré-determinado. Os períodos de retenção devem levar em consideração as necessidades internas da Companhia, devendo estar previstos em documento apartado que compile todos os prazos mínimos de guarda; e
- h) As informações sobre o tratamento de dados pessoais deverão ser divulgadas por meio de Avisos de Privacidade e/ou outros meios que forneçam a transparência necessária ao Titular.

Área emitente: CONTROLES INTERNOS, RISCOS E CONFORMIDADE (CRC)

Aprovado por: ERIKA EGGERS WIIKMANN

Próxima revisão: 19/06/2025

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Fase: Vigente

Data criação: 18/06/2024

6.4 DIREITOS DOS TITULARES

A Companhia está comprometida a observância da LGPD, especialmente em relação aos direitos dos titulares:

Direitos do Titular	Descrição
Direito à Confirmação da Existência do Tratamento	Garantia aos Titulares de obter, a qualquer momento e mediante requisição, confirmação sobre a existência ou não do Tratamento de seus Dados Pessoais.
Direito de Acesso aos Dados Pessoais	Garantia aos Titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do Tratamento, bem como sobre a integralidade de seus Dados Pessoais.
Direito à Correção de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados	Garantia, aos Titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos Dados Pessoais, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu Tratamento.
Direito à Anonimização, Bloqueio ou Eliminação dos Dados Pessoais	Garantia, aos Titulares, de anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
Direito à Portabilidade	Garantia aos Titulares de portabilidade de seus Dados Pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da ANPD, observados os segredos comercial e industrial.
Direito à Informação	Garantia aos Titulares, de informações, inclusive sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de seus Dados Pessoais.
Direito a Não Consentir e Direito à Revogação do Consentimento	Garantia aos Titulares, de serem informados sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e sobre as consequências da negativa. Igualmente, abarca a possibilidade de revogar o consentimento, quando este for a base legal aplicável.
Direito à Revisão de Decisão Automatizada	Garantia, aos Titulares, de revisão de decisões tomadas unicamente com base em Tratamento automatizado de Dados Pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

O atendimento dos direitos dos Titulares será realizado por meio de canal próprio para este fim, exclusivo e adequado para cumprimento da legislação.

- No contexto do atendimento às requisições dos titulares, a Companhia deverá levar em consideração as seguintes diretrizes:
- Manter um canal adequado e disponível para o recebimento das solicitações a qualquer momento do dia, possuindo uma confirmação de recebimento da solicitação, ainda que automatizada;
- Garantir a geração de evidências em todas as etapas do processo, desde o recebimento das solicitações até o momento do envio da resposta;

Área emitente: CONTROLES INTERNOS, RISCOS E CONFORMIDADE (CRC)

Aprovado por: ERIKA EGGERS WIIKMANN

Próxima revisão: 19/06/2025

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Fase: Vigente

Data criação: 18/06/2024

- d) Garantir a cooperação entre as áreas de negócio envolvidas, para viabilizar a resposta e a adoção de providências;
- e) Atender à requisição do titular em conformidade com os prazos legais aplicáveis; e
- f) Facilitar o procedimento de resposta, mantendo os dados armazenados em formatos que facilitem sua consulta.

6.5 RELATÓRIO DE IMPACTO A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) é uma ferramenta importante para conformidade com a LGPD, pois auxilia a Companhia a avaliar adequadamente os riscos que uma determinada atividade representa aos titulares, além de definir e demonstrar a adoção de medidas adequadas para mitigação dos riscos identificados.

Tendo-se em conta a natureza, o contexto e a finalidade da operação de Tratamento de Dados Pessoais, o RIPD será realizado sempre que uma determinada atividade representar um elevado risco à garantia de um dos princípios gerais elencados na LGPD e aos direitos e liberdades dos Titulares.

Sem prejuízo de outras situações nas quais o Encarregado julgar necessárias, a elaboração do RIPD deverá ocorrer quando uma atividade de tratamento for enquadrada em criticidade “alta”, com base na matriz de criticidade constante do Anexo I.

Tais documentos não deverão ser publicados ou disponibilizados a terceiros sem a expressa autorização do Encarregado e da Diretoria da área de CRC. Contudo, devem ser arquivados em ferramenta/rede homologada pela Companhia, uma vez que poderão ser objeto de requisição da ANPD e/ou de auditoria interna e externa.

7. LINHA TRANSPARENTE

Qualquer dúvida e/ou solicitação de informações sobre a presente política e outras políticas e procedimentos do Programa de Privacidade da Companhia poderão ser esclarecidas por meio da Linha Transparente, pelos seguintes meios de comunicação: 0800 726 7250 ou conformidade@simpar.com.br (ou utilize o domínio da empresa sobre a qual pretende falar, exemplo: @jsl, @movida, @grupovamos, etc).

8. NÃO CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE PRIVACIDADE E O CANAL DE DENÚNCIA

A Companhia se compromete a envidar todos seus esforços para adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger e prevenir a ocorrência de danos em virtude do Tratamento de Dados Pessoais.

A Companhia dispõe de um Canal de Denúncias que deverá ser utilizado para comunicações de não conformidades em relação às leis aplicáveis, bem como às políticas/procedimentos relacionadas ao Programa de Privacidade da Companhia.

Área emitente: CONTROLES INTERNOS, RISCOS E CONFORMIDADE (CRC)

Aprovado por: ERIKA EGGERS WIIKMANN

Próxima revisão: 19/06/2025



Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Fase: Vigente

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Data criação: 18/06/2024

Esse canal segue as melhores práticas de governança do mercado, funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo a possibilidade de anonimato ao denunciante de boa-fé. O Canal de Denúncias é gerenciado por empresa terceira, contratada para esta finalidade específica e pode ser acionado nos seguintes contatos: 0800 726 7111 ou contatoseguro.com.br/SIMPAR (ou utilize o domínio da empresa sobre a qual pretende falar, exemplo: @jisl, @movida, @grupovamos, etc.)

O descumprimento de qualquer disposição desta Política, de outras regras do Programa de Privacidade e/ou de qualquer disposição legal aplicável acarretará a aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da sujeição a outras medidas legais pertinentes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da SIMPAR e entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer diretriz similar e anterior sobre o mesmo assunto.

Título: POLÍTICA DE PRIVACIDADE - SIMPAR

Número e versão: POL0089 - V.2

Elaborado por: ENCARREGADO DE DADOS

Fase: Vigente

Data criação: 18/06/2024

ANEXO I – MATRIZ DE CRITICIDADE

Nível de criticidade	Critérios
Baixa	- Tratamento de dados pessoais não enquadrado nas categorias “média” ou “alta”.
Média	- Tratamento de dados pessoais enquadrado em qualquer um dos critérios (geral ou específico) indicados para nível de criticidade “alta”; - Tratamento de dados pessoais financeiros; - Tratamento de dados de autenticação em sistemas; - Tratamento de dados protegidos por sigilo legal, judicial ou profissional; e/ou - Tratamento cujos dados são provenientes de fontes públicas ou privadas de terceiros.
Alta	A criticidade será considerada alta quando presente pelo menos 1 critério geral, somado a pelo menos 1 específico: Critérios Gerais - Tratamento de dados pessoais em larga escala; ou - Tratamento de dados que afeta significativamente interesses e direitos dos titulares. + Critérios Específicos - Tratamento de dados que envolve vigilância ou controle de zonas acessíveis ao público e monitoramento sistemático, como por exemplo o rastreamento da localização de indivíduos; - Tratamento de dados que vise a formação de perfil comportamental da pessoa natural; - Tratamento automatizado de dados; - Tratamento de dados que envolve o uso de tecnologias emergentes ou inovadoras; e/ou - Tratamento de dados sensíveis ou que envolvem titulares crianças, adolescentes e/ou idosos.

Área emitente: CONTROLES INTERNOS, RISCOS E CONFORMIDADE (CRC)

Aprovado por: ERIKA EGGERS WIIKMANN

Próxima revisão: 19/06/2025